



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

PORTRARIA PRESIDÊNCIA N° 75/2022 TRE-AP/PRES/DG/SGP/COPES/SRFD

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, e/e, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Regimento Interno desta Corte e, tendo em vista o contido no P.A. nº 0001026-67.2021.6.03.8000,

Considerando o que consta no Planejamento Estratégico 2021/2026 quanto ao fortalecimento da relação do Poder Judiciário com a sociedade;

Considerando que o Plano de Gestão 2021/2022 estabelece a busca da integração do Tribunal Regional Eleitoral para fortalecer o conhecimento das eleições informatizadas;

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça – CNJ inseriu como meta específica da Justiça Eleitoral a conscientização dos eleitores sobre o processo eleitoral;

Considerando o Acordo de Cooperação nº 006/2021, firmado entre esta Corte e o Tribunal Regional Eleitoral do Pará - TRE/PA que trata sobre o combate à fake news e conscientização sobre o processo eleitoral de votação.

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir a Comitê Estratégico de Enfrentamento à Desinformação.

Art. 2º O Comitê, de que trata o artigo anterior, terá a seguinte composição:

I – João Guilherme Lages Mendes – Juiz Membro (Vice-Presidente e Corregedor);

II – Reginne Marcelle da Cunha Nunes – Representante da ASCOM (Membro Titular);

III- Emanoel dos Santos Flexa – Representante da STI - (Membro Titular);

IV – Mylene Lages Mendes Azevedo - Representante da SEJUD - (Membro Titular);

V – Alessandra Gusmão Trajano de Araújo - Representante da CRE - (Membro Titular);

VI – Rinaldo Soares de Farias - Representante da CEJE - (Membro Titular);

VII – Diogo Castro da Costa - Representante da PRES - (Membro Titular);

VIII– Francisco das Chagas Serafim de Sousa Junior - Representante das Zonas Eleitorais - (Membro Titular);

Art. 3º Revogar a Portaria Presidência nº 172/2021 TRE-AP/PRES/DG/SGP/COPES/SRFD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES**, Presidente, em 24/03/2022, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=613848&infra_siste...



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0591673** e o código CRC **A124FCC3**.

0001026-67.2021.6.03.8000

0591673v9